

# AUDIÊNCIA PÚBLICA PL 3.453/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**EDUARDO LEVY**

BRASÍLIA, 25 DE OUTUBRO DE 2016

**SindiTelebrasil**  
Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia  
e de Serviço Móvel Celular e Pessoal





1

**Necessidade de atualização da Legislação**

2

Benefícios para o País

3

Constitucionalidade

4

Conclusão

# Transformação na forma de se comunicar

1997

2016

milhões de acessos

telefonia  
fixa

17

42

celular

4,6

252

banda larga

0

222



A sociedade hoje quer conectividade total: a qualquer hora, em qualquer lugar e por vários dispositivos

# As tecnologias avançaram e os hábitos de consumo evoluíram, gerando uma transformação na demanda

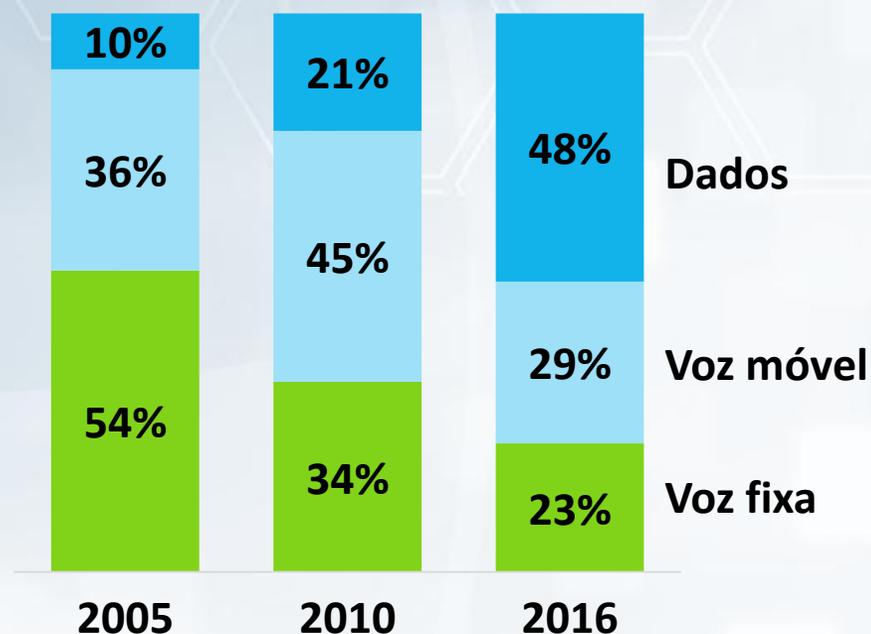


De **VOZ FIXA**



Para **DADOS MÓVEIS**

% total receita bruta do setor  
Brasil



# Situação do Setor de Telecomunicações

## Aumento da Carga Tributária

- Em 2016, 12UFs aumentaram o ICMS sobre os serviços de telecom
- Maior carga tributária entre os 10 países com maiores redes de telecom

## Queda na base de clientes

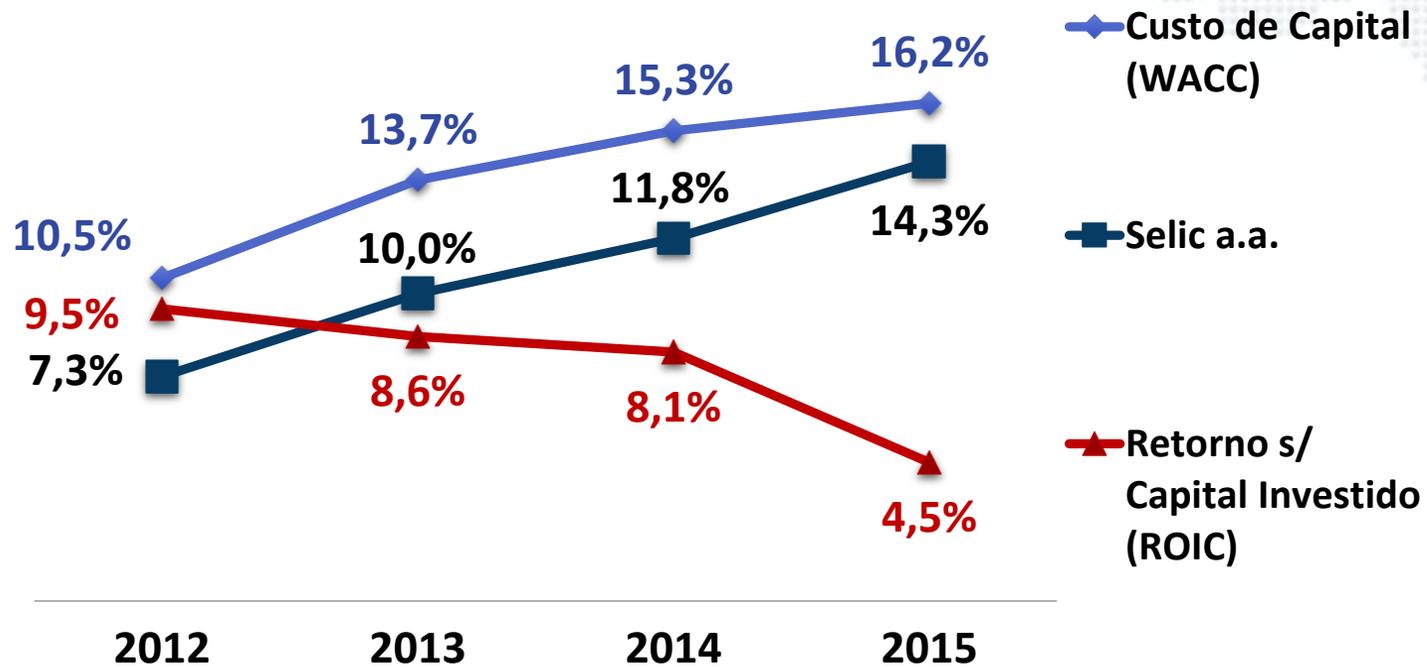
- 30 milhões de celulares foram desconectados
- 6% de queda na telefonia fixa
- 4% de queda na TV por assinatura

## Expansão da infraestrutura

- Aumento do tráfego por usuário: em 2015 o tráfego de dados móvel cresceu 58% e o tráfego de dados fixo cresceu 38%
- Em 2019, 82% do tráfego da internet fixa será vídeo

**Ameaça à sustentabilidade do negócio**

# Sustentabilidade está comprometida pela queda do retorno, o que afeta negativamente a atratividade de capitais



- O retorno sobre o capital investido (ROIC) é o principal parâmetro analisado para determinar um investimento
- Para ser rentável o ROIC precisa ser superior ao custo de capital (**WACC em 16,2%**), caso contrário, seria mais vantajoso aplicar o capital com baixo risco na SELIC
- **Isto significa que já é muito arriscado investir em Telecom no Brasil e para se estimular mais investimentos uma das principais alternativas é reduzir a carga fiscal (maior carga entre os 10 países com maiores redes de telecom)**

“Bloomberg”

**Em um cenário de rápidas e grandes transformações as regras precisam acompanhar as mudanças, garantindo segurança jurídica**

**Necessidade de aprimorar os marcos legal, tributário e regulatório das telecomunicações brasileiras**



# O PL 3.453/15 atualiza a Lei Geral de Telecomunicações



As obrigações da telefonia fixa não  
condizem mais com as  
necessidades da população



1

Necessidade de atualização da Legislação

2

**Benefícios para o País**

3

Constitucionalidade

4

Conclusão

**Benefícios para o País**

# **Massificação da Banda Larga com a inclusão de mais brasileiros**

**O PL 3.453/15 abre a possibilidade de direcionar os investimentos em infraestrutura de banda larga**



# Benefícios para o País

## Aumento da produtividade e da competitividade do País

O aumento da penetração da  
banda larga aumenta o PIB<sup>1</sup>



## Benefícios para o País

# Massificação do atendimento da demanda da sociedade por serviços essenciais básicos

Assistência social, saúde, educação, registros públicos, etc.



**Portal do Cidadão**

1 Necessidade de atualização da Legislação

2 Benefícios para o País

**3 Constitucionalidade**

4 Conclusão

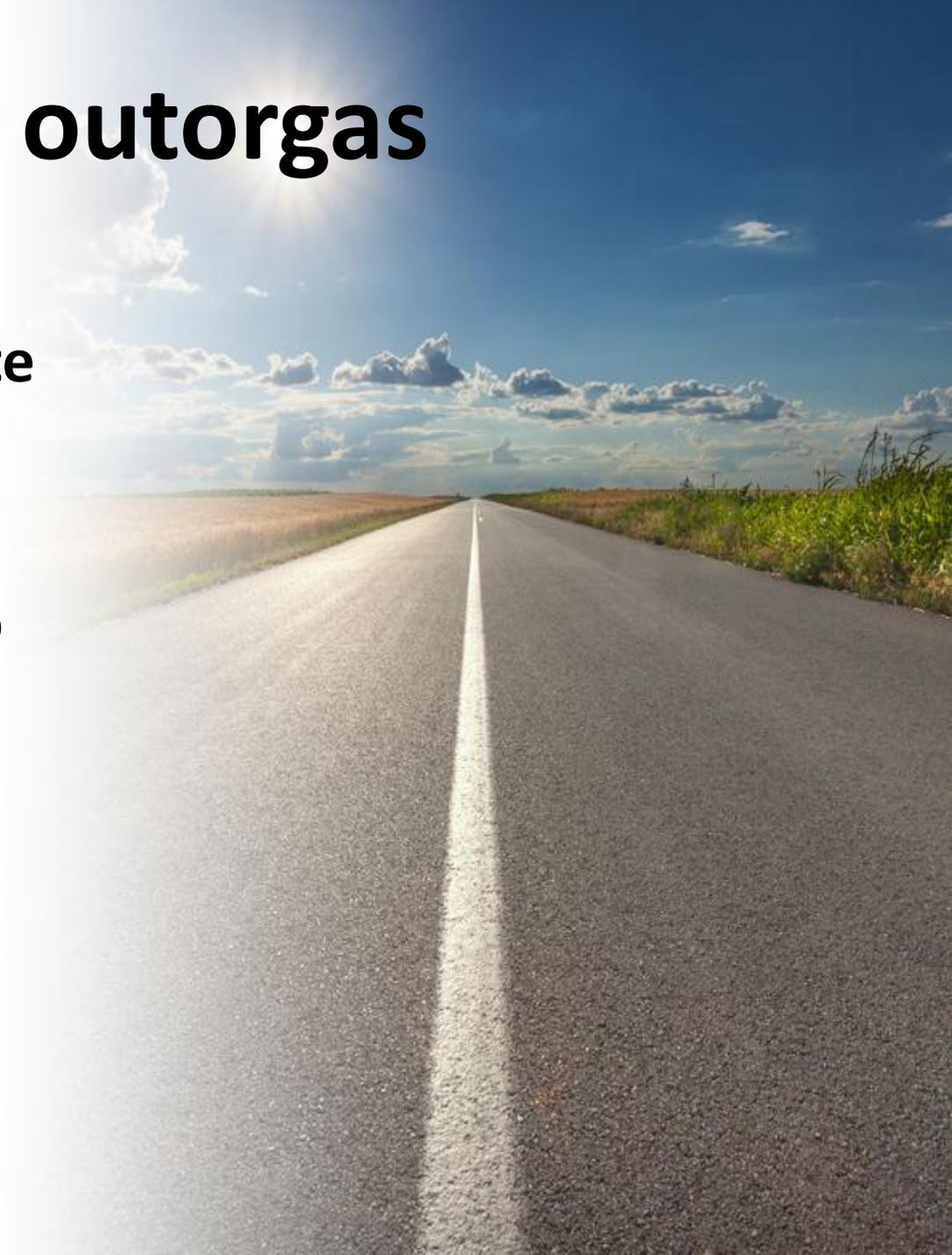
# Adaptação do Contrato de Concessão

- **Alinhada com o artigo 21, XI da Constituição**
- **A mudança do modelo não gera prejuízo à União:**
  - **Será calculado o valor econômico decorrente da diferença entre concessão e autorização**
  - **Esses valores serão revertidos em investimentos segundo diretrizes do Poder Executivo**
- **Valores associados à antecipação do fim da concessão e dos bens reversíveis serão estabelecidos pela Anatel**



# Prorrogação sucessiva das outorgas

- **As atuais concessões foram efetivamente outorgadas por meio de licitação e sua prorrogação prevista em Lei**
- **A opção por prorrogações múltiplas não implica em privilégio ou monopólio, visto que, em telecomunicações, a Lei e a Regulamentação preveem a possibilidade de qualquer interessado obter a licença para a prestação do serviço**



# Prorrogação da licença de uso de radiofrequências e posição orbital

- Continuarão sendo sempre onerosas
- Serão renovadas por períodos definidos
- O espectro e as posições orbitais não estão sujeitos às disposições do art. 37, XXI da CF pois trata-se de autorização de uso de bem e não concessão para prestação do serviço





**1** Necessidade de atualização da Legislação

**2** Benefícios para o País

**3** Constitucionalidade

**4** Conclusão

# Principais benefícios do PL 3.453/2015

- **Segurança jurídica**
- **Investimento em infraestrutura**
- **Expansão dos serviços**
- **Melhoria da qualidade**
- **Inclusão de mais brasileiros**
- **Maior desenvolvimento econômico e social do País**



# EDUARDO LEVY

[levy@sinditelebrasil.org.br](mailto:levy@sinditelebrasil.org.br)

The logo for Sinditelebrasil features a stylized 'S' on the left, followed by the word 'inditelebrasil' in a bold, sans-serif font. The 'i' and 'l's in 'inditelebrasil' are connected to the 'S' by three horizontal lines. Below the main text, the full name of the organization is written in a smaller font: 'Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal'.

Sinditelebrasil  
Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia  
e de Serviço Móvel Celular e Pessoal